

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.223 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

17.512.1701.2.002.339030.01-31 - Material de Consumo (água)	R\$ 100.000,00
17.512.1701.2.002.339039.01-36 - Out. Serv. Terceiros PJ (água)	R\$ 100.000,00
17.512.1701.8.003.339093.01-43 - Indenização por danos materiais	R\$ 60.000,00
17.512.1701.1.001.449052.01-57 - Equip. e Mat. Permanente	<u>R\$ 100.000,00</u>
Total	<u>R\$ 360.000,00</u>


Art. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

17.512.1701.1.029.449051.14-52 - Linha de Recalque ETA5/ETA3	R\$ 260.000,00
17.122.1701.1.001.449052.01-87 - Equip. Mat. Permanente	<u>R\$ 100.000,00</u>
Total	<u>R\$ 360.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JUNHO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO WIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Diretor- Presidente DMAE